



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.319, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

*-Revoga expressamente a Lei Municipal nº
3.596, de 29 de Setembro de 2004.*

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada, em todos os seus termos a Lei Municipal nº 3.596, de 29 de Setembro de 2004, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a outorgar concessão com direito real de uso, conforme legislação pertinente, de uma área de terra.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Março de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 05/03/2010.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 064/10 da Câmara Municipal de Tatuí).